

**DOCUMENTO ORIENTADOR DAS ATIVIDADES DO  
SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM DE 2017**

Etapa Preparatória para a Conferência de Educação de Minas Gerais:  
*A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP/MG) e a  
implementação do Plano de Educação*

**CAPÍTULO I  
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DO SEMINÁRIO**

**Art. 1º** O Fórum Municipal de Educação de Contagem - MG (FMEC/MG), a Secretaria de Educação de Contagem (SEDUC) e a Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) realizam o Seminário de Educação de Contagem, em 11 de novembro de 2017, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), da Conferência Nacional de Educação (CONAE) e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).

**Parágrafo único** O Seminário de Educação de Contagem possui caráter mobilizador e deliberativo, e apresentará um conjunto de propostas relativas aos Sistemas Nacional e Estadual de Educação, e ao monitoramento, avaliação e implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, visando a garantia do direito à educação pública, com qualidade social, gratuita, democrática, inclusiva e laica.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Seminário de Educação de Contagem tem por objetivos:

I – Geral: servir de etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, com o encaminhamento de propostas para intensificar o monitoramento e avaliação do PNE; eleição de delegados que representarão o Município de Contagem nas Conferências Territorial, Estadual, Nacional e Popular de Educação, e fortalecimento da construção dos Sistemas Estadual e Nacional de Educação.

II – Específicos:

a) avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional, estadual e municipal de educação;

b) monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do Plano, e proceder às indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;

c) exigir empenho para agilizar a aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE);

d) discutir o Sistema Estadual de Educação, a partir do Documento Base produzido pelo Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPENMG), definindo a relação entre os entes federados na garantia das condições de oferta de uma educação com qualidade social, pública, gratuita, democrática, inclusiva e laica.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM

**Art. 3º** O Seminário de Educação de Contagem é organizado em coparceria pelo Fórum Municipal de Educação – FMEC/MG, pela Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, e pela Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

§ 1º A coordenação do material base, da divulgação e da mobilização da rede cabem ao FMEC/MG;

§ 2º A coordenação da infraestrutura e funcionamento do Seminário cabem à SEDUC e à FUNEC.

### CAPÍTULO IV

#### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 4º** O Seminário de Educação de Contagem tem como tema central “*A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação*”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Planos decenais e SEE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SEE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SEE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SEE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SEE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SEE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SEE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII - Planos decenais, SEE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais– SIEP/MG.

**Art. 5º** O Seminário de Educação de Contagem terá a seguinte programação:

I – Credenciamento

II – Abertura e leitura do Documento Orientador do Seminário de Educação de Contagem

III – Grupos de trabalho para discussão, debate e formulação de propostas nos 9 eixos de discussão

IV – Eleição de delegados

V – Plenária - leitura das propostas formuladas, por eixo

VI – Plenária – apresentação dos delegados eleitos, por segmento

VII – Encerramento.

**Parágrafo único** Os debates no Seminário de Educação de Contagem deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

## CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** São participantes com direito a voz e voto no Seminário de Educação de Contagem as 40 primeiras pessoas que se inscreverem em cada um dos 9 Eixos Temáticos pelo link eletrônico <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/seminario-municipal-de-educacao/>, e realizarem seu credenciamento.

**Parágrafo único** O credenciamento dos(as) participantes deverá ser realizado pessoalmente no dia 11 de novembro de 2017, na secretaria do evento.

**Art. 7º** Os (as) participantes inscritos (as) e credenciados (as) terão direito a voz e voto nos grupos de trabalho.

**Art. 8º** São também participantes do evento, com direito a voz, sem direito a voto, convidados e observadores, cuja participação está condicionada à disponibilidade de espaço físico no local.

## CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA DAS ETAPAS DO SEMINÁRIO

**Art. 9º** As discussões no âmbito do Seminário de Educação de Contagem serão desenvolvidas sob a forma de grupos de trabalho e plenária final.

**Art. 10** O Seminário de Educação de Contagem terá como produto:

- I – Relatórios dos Grupos de Trabalho
- II – Relatório Final
- III – Ata de eleição de Delegados para a Conferência Territorial
- IV – Moções

## SESSÃO I DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 11** Durante o Seminário de Educação de Contagem serão organizados grupos de trabalho, para aprofundamento do temário e apresentação de propostas.

**Parágrafo único** Cada grupo de trabalho contará com um (uma) coordenador (a), um (uma) mediador (a) e um (uma) relator (a).

**Art. 12** Os grupos de trabalho funcionarão da seguinte forma:

I – Leitura do conjunto dos parágrafos do Eixo específico do grupo de trabalho, durante a qual os participantes com direito a voz e voto poderão se inscrever para pedidos de destaques;

II – Após a leitura de todo documento do eixo, serão feitas as apresentações dos destaques, em ordem de inscrição;

§ 1º O (a) participante terá 2 (dois) minutos para expor o destaque;

§ 2º Verificar-se-á se há posicionamento contrário ao destaque e, caso haja, um participante será escolhido para expor o posicionamento em contrário, em até 2 (dois) minutos.

§ 3º Os participantes deliberarão sobre as propostas e, caso não haja consenso, a coordenação

procederá à votação, para decidir qual o texto final.

§ 4º Os parágrafos relativos aos respectivos eixos, constantes do Documento Base, que não forem destacados oralmente por, pelo menos, um participante do Eixo, serão considerados aprovados;

III – Após discutidos e votados todos os destaques, o grupo decidirá, por consenso ou por voto, 3 (três) propostas prioritárias, que serão encaminhadas à etapa Territorial.

IV – Será escolhido um participante de cada grupo para fazer a leitura das 3 (três) propostas prioritárias na Plenária Final.

## SESSÃO II DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS

**Art. 13** Todas(os) os(as) participantes com direito a voto podem candidatar-se a delegado(a) para a etapa Territorial da Conferência Estadual, que será realizada em 25 de novembro de 2017, no município de Ibitié/MG.

**Parágrafo único** Cada participante deverá definir, no ato da inscrição, a qual segmento e representação concorrerá para delegado da etapa Territorial, dentre uma das seguintes opções:

### 1) EDUCAÇÃO BÁSICA

- a) Trabalhadores da Educação básica pública
- b) Gestores municipais
- c) Gestores estaduais
- d) Estudantes
- e) Pais
- f) Trabalhadores da educação básica privada
- g) Conselheiros Municipais de Educação
- h) Gestores da educação básica privada
- i) Conselheiros estaduais de educação da educação básica

### 2) EDUCAÇÃO SUPERIOR

- a) Estudantes
- b) Trabalhadores da educação superior privada
- c) Docentes da educação superior pública
- d) Funcionários técnico-administrativo da educação superior pública
- e) Gestores da educação superior privada
- f) Gestores estaduais e municipais de estabelecimentos de educação superior
- g) Gestores de instituições federais de educação superior

### 3) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Gestores da educação profissional privada
- b) Trabalhadores da educação profissional privada
- c) Trabalhadores da educação profissional pública
- d) Estudantes
- e) Gestores estaduais e municipais da educação profissional
- f) Conselheiros estaduais de educação da educação profissional
- g) Gestores de estabelecimentos federais da educação profissional

### 4) MOVIMENTOS SOCIAIS

**Art. 14** Os (as) participantes serão agrupados (as) em 24 grupos, de acordo com as categorias

listadas para, entre si, apresentarem candidatura, e serem eleitos pelos seus pares, na seguinte proporção:

**1) EDUCAÇÃO BÁSICA – 18 delegados**

- a) Trabalhadores da Educação básica pública – **4 delegados**
- b) Gestores municipais – **3 delegados**
- c) Gestores estaduais – **2 delegados**
- d) Estudantes – **2 delegados**
- e) Pais – **2 delegados**
- f) Trabalhadores da educação básica privada – **2 delegados**
- g) Conselheiros Municipais de Educação – **1 delegado**
- h) Gestores da educação básica privada – **1 delegado**
- i) Conselheiros estaduais de educação da educação básica – **1 delegado**

**2) EDUCAÇÃO SUPERIOR – 11 delegados**

- a) Estudantes – **3 delegados**
- b) Trabalhadores da educação superior privada – **3 delegados**
- c) Docentes da educação superior pública – **1 delegado**
- d) Funcionários técnico-administrativo da educação superior pública – **1 delegado**
- e) Gestores da educação superior privada – **1 delegado**
- f) Gestores estaduais e municipais de estabelecimentos de educação superior – **1 delegado**
- g) Gestores de instituições federais de educação superior – **1 delegado**

**3) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 07 delegados**

- a) Gestores da educação profissional privada - **1 delegado**
- b) Trabalhadores da educação profissional privada - **1 delegado**
- c) Trabalhadores da educação profissional pública - **1 delegado**
- d) Estudantes - **1 delegado**
- e) Gestores estaduais e municipais da educação profissional - **1 delegado**
- f) Conselheiros estaduais de educação da educação profissional - **1 delegado**
- g) Gestores de estabelecimentos federais da educação profissional - **1 delegado**

**4) MOVIMENTOS SOCIAIS – 07 delegados**

§ 1º Segmentos com um/a delegado/a poderão apresentar um/a suplente;

§ 2º Segmentos com quantidade de delegados e delegadas maior que um poderão apresentar dois suplentes;

§ 3º Não é possível participante de uma representação/eixo candidatar-se a delegado em outra representação/eixo que não a sua, mesmo que haja categoria sem nenhum representante.

**Art. 15** Cada um dos grupos deverá eleger um redator, que redigirá a Ata de Eleição dos delegados, que deve conter, no mínimo:

I – Data, local e hora da realização da eleição;

II – O segmento (Educação básica, Educação superior e Educação profissional, Movimentos Sociais) e a representação dos (das) participantes do grupo;

III – O número de participantes;

IV - Nome e instituição dos (das) candidatos (as) a delegados (as);

V – Quantidade de votos de cada candidato (a).

VI – Nome dos (das) candidatos (as) eleitos, indicando se é titular ou suplente.

## SESSÃO II DA DINÂMICA DA PLENÁRIA

**Art. 16** A Plenária Final será destinada à leitura das propostas prioritárias de cada um dos eixos, à apresentação dos delegados eleitos em cada um dos segmentos e representações, e à leitura das moções.

I - Primeiramente, será feita a leitura das propostas prioritárias retiradas de cada um dos 9 eixos, pelo participante escolhido para tal no grupo de trabalho.

II - A seguir, serão apresentados os delegados eleitos, das 24 representações, por segmentos (Educação básica, Educação superior e Educação profissional, Movimentos Sociais).

III - Por fim, serão lidas as moções.

§ 1º As moções deverão ser apresentadas à Mesa da Plenária no seu início, com o texto pronto e com, no mínimo, 50 assinaturas, para serem lidas na Plenária.

§ 2º Não caberá a realização de destaque e votação das propostas dos grupos apresentadas na Plenária.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** O Relatório Final do Seminário de Educação de Contagem, que será encaminhado para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, será elaborado pelos organizadores do evento, e conterá:

I – A redação final das propostas discutidas nos grupos de trabalho, por eixo, sendo as três primeiras as indicadas como prioritárias por cada grupo de trabalho;

II – Os nomes dos delegados eleitos, por segmento e por representação;

III – As moções lidas em Plenário.

**Art. 18** Os casos omissos ou extraordinários, não previstos nesse documento, serão resolvidos pelos organizadores do Seminário de Educação.